



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto nº 5.633/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	08	07	2024
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art. 138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Matheus Paladini Pereira, em 25/07/2024.

Matheus Paladini Pereira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De Origem do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 01/07/2024 e, nos termos regimentais, o projeto foi para a leitura no Expediente da Sessão realizada no mesmo dia para a devida publicidade.

Ainda em 01/07/2024, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, o Projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça para emissão do seu parecer.

Em 04/07/2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final em análise preliminar do projeto, constatou a ausência da Ata ou outro documento que demonstre que o Conselho municipal de Saúde aprovou a alteração proposta pelo projeto. Sendo assim, solicitou ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Executivo Municipal requerendo o documento supracitado.

Em 05/07/2024, a Câmara de Vereadores de Imbituba solicitou, através do Ofício ODLEG 357/2024, a Ata do Conselho Municipal de Saúde.

Em 08/07/2024, o Executivo Municipal realizou a juntada da Ata do Conselho de



Saúde, conforme solicitado pela CCJ.

Em 08/07/2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final exarou parecer pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto

Dando prosseguimento ao processo legislativo, em 08/07/2024, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Eduardo Faustina da Rosa.

Concomitantemente, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação e Saúde para análise do mérito, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, ante a urgência da tramitação do projeto e o início do recesso parlamentar.

Em 09/07/2024, a Comissão de Finanças e Orçamento, após análise preliminar do projeto, decidiu por solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, o envio de expediente ao Executivo, a fim de solicitar informações sobre o projeto de Lei, entre elas a cópia do Termo de Fomento 006 firmado com a APAE, bem como uma planilha que discrimine os valores a serem repassados para cada entidade decorrente da abertura de crédito proposta pelo projeto, conforme Exposição de Motivos, e o plano de aplicação de cada repasse.

As informações foram solicitadas ao Executivo pela Câmara em 09/07/2024, através do Ofício ODLEG 374/2024, Protocolo PMI 18/2024.

Em 11/07/2024, os documentos solicitados foram encaminhados pelo Executivo e apensados ao Projeto.

Em 11/07/2024, a Comissão de Finanças se reuniu para analisar os documentos encaminhados pelo Executivo. Participou da reunião a Secretária de Saúde Veronice Niehues que prestou alguns esclarecimentos sobre o projeto. Ao final da reunião, a Comissão entendeu por solicitar ao Executivo Municipal informações complementares ao projeto, tais como o número de alunos atendidos pela AMAI, APAE, bem como o número de idosos atendidos pelo Lanche da Amizade – Casa do Repouso e, ainda, a estimativa de atendimentos da Rede Feminina.

Solicitou, ainda, quando dos recursos das Emendas parlamentares do Deputado Júlio Garcia entrou, efetivamente, nos cofres da Prefeitura.

Em 15/07/2024, o Executivo encaminhou resposta aos novos questionamentos da Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática,



urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, bem como opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de projeto que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos de autoria da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Veronice Niehues, que justifica que a alteração proposta pelo projeto é necessária em decorrência dos reajustes nos convênios de repasses às entidades: Termo de fomento 06/2024 firmado com a APAE, convênios para investimento às entidades Casa de Repouso e Rede Feminina e o contrato de rateio CISAMUREL nº 14/2024.

Ressaltou ainda que, o termo de fomento firmado com a APAE tem como objetivo viabilizar recurso financeiro para Humanizar, através da ambiência dos espaços físicos, com a adequação do estacionamento, melhoria na fachada, trocas de revestimentos, adequações das portas e janelas, a fim de tornar o espaço mais acessível para atender às pessoas com deficiência.

Já no que se refere ao contrato de rateio CISAMUREL nº 14/2024 para credenciamento de médicos clínico geral, para suprir a deficiência dos atendimentos nas Unidades de Saúde, devido às recentes exonerações que aumentaram a defasagem já existentes de profissionais médicos para atuar na atenção à saúde.

Justifica, ainda, que a alteração orçamentária será feita mediante anulação parcial de dotação exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o interesse do Município com a continuidade de algumas ações já iniciadas.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito suplementar não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa no orçamento e que os recursos da abertura de crédito suplementar têm como fonte de recurso a anulação parcial de dotações do próprio Fundo Municipal de Saúde.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área da saúde.

Em análise do projeto verifica-se que a abertura de crédito adicional e a alteração orçamentária propostas são justificadas pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

As ações previstas no Termo de Fomento 06/2024 com a APAE são



fundamentais para proporcionar um ambiente mais adequado e acessível às pessoas com deficiência, contribuindo para a humanização do atendimento.

Os investimentos nas entidades Casa de Repouso e Rede Feminina são essenciais para manter e melhorar os serviços prestados, atendendo a uma demanda crescente da população que utiliza esses serviços.

O contrato de rateio CISAMUREL nº 14/2024, por sua vez, é crucial para suprir a deficiência de médicos nas Unidades de Saúde, garantindo que a população continue a ter acesso aos serviços médicos de qualidade, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pela rede de saúde municipal.

Já o convênio com a AMAI prevê o aumento de recursos repassados à entidade visando à ampliação do número de autistas atendidos pela instituição, a qual passará atender em dois turnos: matutino e vespertino.

A alteração orçamentária será realizada mediante anulação parcial de dotação exclusiva do Fundo Municipal de Saúde. Essa medida não comprometerá outras ações da secretaria, visto que a suplementação visa justamente garantir a continuidade de ações já iniciadas e que são de interesse do município.

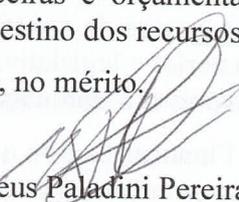
Conclusão:

Considerando a relevância das ações propostas e a necessidade de garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, a Comissão de Educação e Saúde é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 5.633/2024.

Neste sentido, não há o que se opor, no mérito, ao Projeto de Lei em comento.

Ressalta-se ainda, que consta nos autos do projeto a Ata do Conselho Municipal de Saúde, comprovando que o referido colegiado aprova as alterações orçamentárias propostas pelo projeto, tendo em vista que compete ao Conselho, nos termos da Lei 2.112/2000, entre outras funções, definir as prioridades de saúde, atuar na formulação de estratégia e no controle de execução da política de saúde no município; propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentais do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.

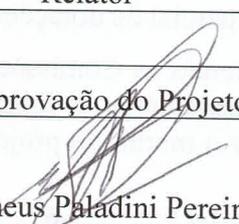
Assim, voto favorável ao projeto, no mérito.


Matheus Paladini Pereira

Relator

III – Voto

Em face do exposto, voto pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei 5.633/2024


Matheus Paladini Pereira

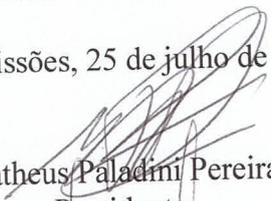
Relator

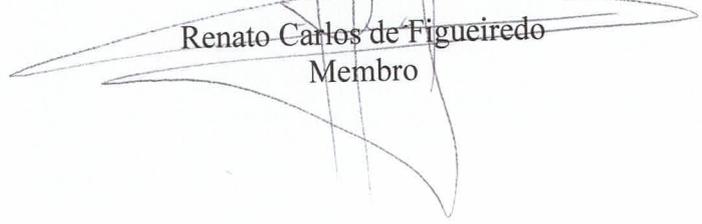


**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 25 de julho de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.633/2024.

Sala das Comissões, 25 de julho de 2024.


Matheus Paladini Pereira
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro

